



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Lei Municipal nº 366 de 01 de novembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA
COBERTA COM VESTUÁRIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, Raimundo Nonato Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com a seguinte classificação:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

Ação: Construção de uma Quadra coberta com vestuários - R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com a contemplação da receita orçamentária de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Parágrafo único, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme discriminação abaixo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

Ação: Manutenção de Ensino Creche Pré-Escola

3.3.90.39.00 -- Outros Serviços de Terceiros – PJ 50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 50.000,00

Ação: Reforma e Ampliação das Escolas

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Ação: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 150.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 40.000,00
3.3.90.31.00 – Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente lei municipal nº 366 de 01 de novembro de 2017 que, “dispõe sobre a abertura de crédito especial para a construção de uma coberta com vestuários, e dá outras providências”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 01 de novembro de 2017.

Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal